



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2024.

Data: 24, 25 e 26 de julho de 2024.

Entre os dias vinte e quatro e vinte e seis do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, das nove horas às dezoito horas, com participação presencial na sede da Conep, no Edifício PO 700, Ministério da Saúde, SRTVN - Asa Norte, Brasília/ DF, e virtual por webconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Bianca Jorge Sequeira, Carlos Alberto Guimarães, Evandro de Oliveira Lupatini, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Gabriela Marodin, Gláucia Rosana Guerra Benute, Harnoldo Colares Coelho, Heleno Rodrigues Corrêa Filho, Ivone Evangelista Cabral, Jennifer Braathen Salgueiro, João Pedro Santos Silva, José Silvino Gonçalves dos Santos, Laís Alves de Souza Bonilha, Márcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Maria do Carmo Borges Teixeira, Michelle Zanon Pereira, Nelma Camelo de Araújo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Patrícia de Souza Boaventura, Regina Célia de Oliveira Bueno, Roberto Campos Portela, Ronildo Alves dos Santos, Roseli Mieko Yamamoto Nomura e Susana Abe Miyahira; dos **Convidados Ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Adriane Espindola Mota Campos Azeredo, Adriano de Lemos Alves Peixoto, Aguinaldo Gonçalves, Aldaíza Marcos Ribeiro, Alfredo José Mansur, Edna Maria Alves Valim, Francisca Regô Oliveira de Araújo, Jossi Ledo Kanda, Maria Mercedes de Almeida Bendati e Sheila Bernardino Fenelon; dos **Membros de CEP Acreditado:** Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Eloisa Helena Ribeiro Olivieri, Luís Felipe Balieiro Lima, Sirleide Rodrigues de Sousa Lira e Tamara Veiga Faria; e da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo). **Registradas as ausências justificadas dos Membros da Conep:** Maria Cristina Paganini; dos **Convidados Ad hoc:** Cláudio Gustavo Stefanoff, João Feliz Duarte de Moraes e Maria Antonieta Spinoso Prado. **ITEM A: Aprovação da Pauta da 13ª Reunião Ordinária de 2024:** aprovada por unanimidade a pauta da 13ª Reunião Ordinária da Conep de 2024. **ITEM B: Aprovação das Atas das 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias de 2024:** aprovada por unanimidade a Ata da 10ª Reunião Ordinária da Conep, realizada nos dias dez e onze de junho de dois mil e vinte e quatro. Aprovada por unanimidade a Ata da 11ª Reunião Ordinária da Conep, realizada entre os dias vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. **Item C: Atividades das Câmaras Temáticas:** Apreciação e análise ética de protocolos de pesquisa e processos de credenciamento de CEPs, realização de reunião do Grupo de Trabalho e Instância. **ITEM D: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:** No que diz respeito aos protocolos de

pesquisa analisados a Conep deliberou como **"Aprovado"** para os seguintes protocolos: 57205522.0.1001.5415 (N3), 57957522.5.1001.5262 (E3), 64416422.1.0000.5240 (E1), 43824921.2.0000.5461 (E5), 78206924.2.0000.5339 (PO), 76992824.0.0000.5504 (PO), 53205021.2.1001.5327 (E5), 36372620.4.1001.5432 (E5), 61290322.5.1001.5437 (N6), 61290322.5.1001.5437 (E4), 44749521.4.1001.0082 (N22), 74825823.9.1001.0048 (E1), 96447518.0.1001.5470 (N88), 52724521.8.1001.5327 (E6), 29381220.2.1001.5415 (E5), 65445722.5.1001.5293 (E1), 74334723.8.0000.0057 (PO), 86300918.6.1001.0082 (N32), 86300918.6.1001.0082 (E10), 58601522.8.1001.5257 (E2), 64032917.9.1001.5437 (N48), 82848118.5.0000.5550 (E2), 58017422.4.1001.0072 (E5), 82425318.5.1001.5415 (N42), 77486624.0.1001.5533 (E1), 41176620.5.1001.5040 (E2), 78368724.2.1001.5335 (PO), 62584216.2.1001.5437 (E8), 75500223.7.0000.8142 (PO), 76505423.9.0000.0057 (PO), 78495224.8.0000.5395 (PO), 79121423.6.0000.5621 (PO), 50817521.0.1001.5415 (N10), 65560522.3.1001.0060 (E11), 74264723.8.1001.5470 (N1), 78340124.7.1001.0072 (PO), 79369424.4.0000.5492 (PO), 79765924.1.0000.9487 (PO), 74489523.7.1001.5336 (E1), 76459823.9.0000.5537 (PO), 78716723.3.0000.5641 (PO), 77525524.7.0000.5347 (PO), 50841521.0.0000.0068 (E1), 75828923.9.0000.0020 (PO), 55774022.9.1001.5530 (E5), 73031023.2.1001.0061 (E2), 77385924.5.1001.0072 (E1), 42580821.6.1001.5327 (N17), 30578320.4.1001.5327 (N10), 35788620.8.0000.9287 (N35), 35788620.8.0000.9287 (N36), 77047424.8.1001.5328 (E1), 09183612.9.0000.0068 (E2), 40839520.1.1001.5327 (N15), 40839520.1.1001.5327 (E5), 43200421.5.0000.0098 (E1), 74298723.7.0000.0129 (E1), 53139221.7.1001.5505 (E3), 53192821.5.1001.5404 (E5), 61609722.4.1001.5327 (N5), 78818024.0.0000.5504 (PO), 79316624.0.0000.0008 (PO), 79758124.3.0000.0008 (PO), 76758024.8.1001.5355 (PO), 75844323.2.0000.5347 (PO), 74860223.6.0000.0282 (PO), 77101823.2.0000.5020 (PO), 79732524.9.0000.5322 (PO), 81552124.0.0000.0008 (PO), 24127619.4.1001.0087 (E8), 43069821.7.1001.5327 (N9), 79313317.0.1001.5432 (E8), 35239514.1.1001.5327 (N64), 43051121.1.1001.5415 (N43), 58270922.1.1001.0072 (E3), 79018424.9.1001.5440 (PO), 79418524.7.1001.5262 (PO), 55672616.2.1001.5437 (N61), 73036723.2.0000.5464 (PO), 77114924.1.0000.5020 (PO), 77202424.2.0000.0006 (PO), 48122415.6.1001.5437 (N49), 11019419.4.1001.0065 (E9), 63669022.0.0000.5327 (N2), 68808723.0.1001.5415 (E3), 80281824.5.1001.0087 (PO), 75700823.1.0000.0104 (PO); a Conep deliberou como **"Aprovado com recomendação"** para os seguintes protocolos: 77130224.9.0000.5440 (PO), 77810924.0.1001.5336 (PO); a Conep deliberou como **"Pendente"** para os seguintes protocolos: 65521922.9.1001.5415 (E3), 78556124.5.1001.5335 (PO), 78825724.0.0000.5504 (PO), 76089623.3.0000.5166 (PO), 78623624.9.1001.8027 (PO), 76048323.1.0000.9547 (PO), 77037024.1.1001.5328 (PO), 79215124.2.0000.5083 (PO), 50085821.5.1001.5293 (E5), 78568324.1.0000.5166 (PO), 76486323.5.0000.5582 (PO), 77514423.0.0000.5165 (PO), 80066724.5.0000.5421 (PO), 80013424.0.1001.5293 (PO), 79561024.4.0000.9487 (PO), 46912821.0.1001.5327 (E5), 79046024.2.1001.0072 (PO), 77596824.0.0000.0085 (PO), 80569024.1.0000.5220 (PO), 78479224.9.0000.9430 (PO), 79038024.5.0000.5072 (PO), 80869124.6.0000.5586 (PO), 77635724.8.0000.5504 (PO), 77957924.3.1001.5342 (PO), 79412024.4.0000.5192 (PO), 80252024.4.0000.5421 (PO), 71707123.9.0000.5302 (PO), 79434824.8.0000.5390 (PO), 79679724.0.0000.5083 (PO), 79771724.7.0000.5587 (PO), 80123024.1.0000.0214 (PO), 77250223.7.0000.8142 (PO), 77699024.4.0000.5137 (PO), 22434819.0.0000.8093 (E5), 59073722.0.0000.5440 (E3), 80236024.0.0000.5421 (PO), 75848523.7.0000.5302 (PO),

76742923.0.1001.5533 (PO), 80249924.3.0000.5317 (PO), 79419924.4.1001.5262 (PO), 68351223.0.0000.5505 (PO), 77444824.5.0000.5395 (PO), 77873823.3.0000.5421 (PO), 80385824.3.0000.8142 (PO), 77690524.7.0000.5016 (PO), 78753624.9.1001.5440 (PO), 79350624.4.0000.8166 (PO), 80504024.7.0000.5188 (PO), 75355723.5.0000.5147 (PO), 76480423.7.0000.5494 (PO), 79439224.8.0000.5240 (PO), 78192624.0.0000.5240 (PO), 78892324.2.0000.5582 (PO), 78303324.5.0000.5316 (PO), 78468824.0.0000.5506 (PO), 51900321.9.0000.5395 (PO), 76978824.5.0000.5653 (PO), 73819723.2.1001.5249 (PO), 78350324.4.0000.9247 (PO); a Conep deliberou como "**Não Aprovado**" para os seguintes protocolos: 42905421.0.1001.5599 (N10), 80050424.0.0000.5231 (PO), 79820524.6.0000.9167 (PO); a Conep deliberou como "**Retirado**" para os seguintes protocolos: 78667324.0.0000.8142 (PO), 77191924.0.1001.5514 (PO). No que diz respeito aos **Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs), quanto aos credenciamentos de CEPs** a Conep deliberou como "**Aprovado**" para os seguintes CEPs: 0407 - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade infantil - LABCMI; 0406 - Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET; 0408 - Faculdade Uninassau de Olinda. **Quanto às renovações de credenciamentos de CEPs** a Conep deliberou como "**Aprovado**" para os seguintes CEPs: 5010 - Universidade Federal do Acre- UFAC; 5032 - Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES; 8157 - Instituto Brasileiro de Medicina e Reabilitação-IBRM; 5082 - Leide das Neves Ferreira - LNF; 0128 - Multicampi Garanhuns da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; 5147 - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; 5200 - Hospital Otávio de Freitas; 8134 - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR; 5464 - Instituto de Biociência Universidade de São Paulo; 5172 - Núcleo de Medicina Tropical da Universidade Federal do Pará - NMT/UFPA; 5037 - Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP/CE; 5113 - Centro Universitário de Formiga - FUOM/ UNIFOR; 8109 - Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS; 5533 - Hospital Pró-Cardíaco - Esho Empresa de Serviços Hospitalares - HPC; 8166 - Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS; 5616 - Centro Universitário FACVEST; 5038 - Centro Universitário Estácio do Ceará - Estácio FIC; 5145 - Universidade de Uberaba - UNIUBE; 5148 - Universidade Federal de Lavras - UFLA; 5127 - Hospital Madre Teresa / Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - CDEP/HMT; 8160 - Universidade Federal Fluminense Humanas - UFF; 5160 - Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; 5662 - Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia - UFBA; 8136 - Faculdade Terra Nordeste - FATENE; 0155 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes; 5361 - Hospital Infantil Joana de Gusmão; 0164 - Universidade Federal de Catalão - UFCAT; 5430 - Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA; 8667 - Hospital das Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro - HC/UFTM; 8109 - Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS; 5525 - Hospital Municipal Dr. Munir Rafful; 8137 - Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES; 0147 - Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná - FATECIE. A Conep deliberou como "**Descredenciado**" para os seguintes CEPs: 0130 - Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA; 5485 - Hospital Leforte. **ITEM E: Informe sobre a composição da Coordenação da Conep:** O Conselho Nacional de Saúde encaminhou a indicação do Sr. Evandro de Oliveira Lupatini, indicado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS), para substituir a Sra. Patrícia de Souza Boaventura na coordenação-adjunta da Conep. **ITEM F: Informes do colegiado:** A Instância CHS relatou a realização de duas reuniões durante esta Reunião Ordinária, sendo uma delas ampliada com a Câmara CHS, e comunicou a proposta de elaboração de produtos a curto prazo. Na primeira etapa, foi constituído um grupo de trabalho com o objetivo de unificar os atos normativos relativos às pesquisas em CHS, com especial atenção à Resolução CNS nº 510/16. O Grupo de Trabalho de Amostra de Material Biológico

relatou o envio de contribuições sobre o capítulo VII da Lei nº 14.874/2024 para a Secretaria Executiva e para a Coordenação da Conep, além de informar a construção de um texto que poderá servir como documento norteador após a publicação do decreto. Ademais, a Coordenação da Conep destacou a importância do VII ENCEP, ressaltando os resultados positivos obtidos nos debates e nas atividades realizadas durante o encontro. Informou ainda que esses resultados estão em fase de sistematização e agradeceu o envolvimento e comprometimento de todos no evento. Também foi informado que houve uma reunião com um grupo de pessoas para discutir questões relacionadas à Plataforma Brasil. **ITEM G: Palavra aberta aos membros:** Os membros se manifestaram parabenizando o êxito do VII ENCEP, com destaque para a grande participação e o diálogo com membros de CEPs, principalmente com os RPPs, que se sentiram acolhidos no evento. **ITEM H: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Conep deu por encerrada a reunião. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX^[1], da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias treze e trinta e um do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (**Ad referendum**) para **Respostas de Projetos Originais:** 67045122.8.0000.5149 (PO), 70689523.9.0000.5150 (PO), 76457423.0.0000.5505 (PO), 71702223.2.0000.8098 (PO), 74157323.8.1001.5530 (PO), 77809924.4.1001.5328 (PO), 77375823.4.0000.0282 (PO), 78660924.1.0000.0192 (PO), 77753124.0.0000.5063 (PO), 77001223.8.0000.5214 (PO), 77229424.9.0000.5404 (PO), 80568524.8.0000.0295 (PO); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (**Ad referendum**) para as seguintes **Emendas:** 63984222.5.0000.5375 (E1), 57704622.0.0000.5336 (E3), 65126822.6.1001.5327 (E3), 78914624.2.1001.5350 (E1), 49731221.4.0000.5149 (E1), 57747422.8.0000.5086 (E1), 35360020.8.1001.0097 (E12); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (**Ad referendum**) para as seguintes **Notificações:** 57577522.8.1001.5350 (N3), 45864721.1.1001.0082 (N24), 82640818.4.1001.5415 (N40), 53831621.0.1001.5350 (N18), 56741022.5.1001.5327 (N12).

[1] Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011.

SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha**, **Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 24/11/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042562722** e o código CRC **3481A7A6**.

